
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.415, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Agência de Empregos e Projetos Sociais de Parauapebas - AGEPS, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Agência de Empregos e Projetos Sociais de Parauapebas – AGEPS, situada a Rua JK nº 04, bairro Cidade Nova, Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.589, de 03/12/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

